

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITUMBIARA
1A. VARA CÍVEL

Mandado: 6282069

Processo: 0100582.23.1997.8.09.0087

Classe: Execução de de Título Extrajudicial

Juiz: Thomas NicolauOliveira Heck

Promovente: Banco do Brasil s/A

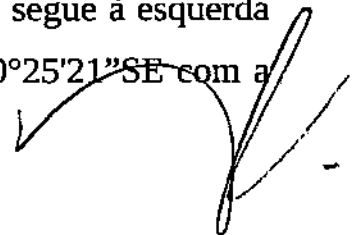
Promovido: Lelio Augusto Neto

Logradouro: Fazenda Santa Maria de Cima, Zona Rural III, Itumbiara-Go.

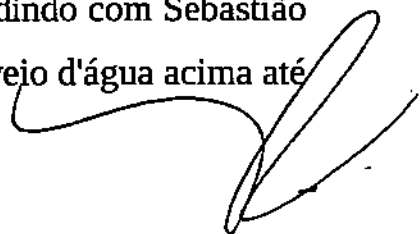
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em cumprimento ao mandado expedido por ordem do MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, extraído dos autos acima especificado, eu, oficial de justiça/avaliador, abaixo-assinado, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

01 (uma) gleba de terras de campos-cerrado e cultura, com área de onze (11) alqueires e três (3) litros ou sejam 53.42.15 hectares, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, desde Município, no lugar denominado Fazenda da Serra, com as seguintes divisas: “começa no marca cravado na margem direita do Córrego do resgate junto de uma cerca de arame perimétrica na divisa de Arédia Carvalho da Silva; daí segue por cerca de arame com o rumo 28°00'00”NW com a distância 217,80 metros; daí segue à esquerda com o rumo 81°55'18”NW com a distância 36,50 metros; daí segue à direita com o rumo 54°35'20”NW com a distância 50,00 metros; daí segue à direita com o rumo 45°05'08”NW com a distância 32,80 metros, fica todas essas extensões dividindo com Arédia Carvalho da Silva; daí segue à esquerda dividindo com o comprovador Lélío Augusto Neto com o rumo 20°25'21”SE com a

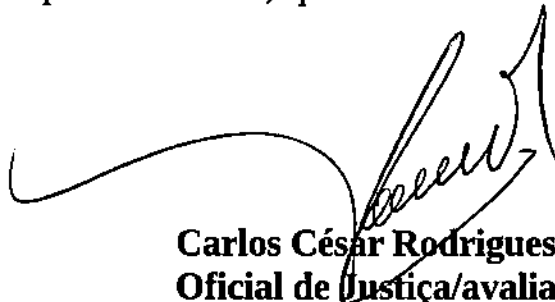


distância 100,00 metros; daí segue a direita com o rumo $61^{\circ}29'00''$ NW com a distância 654,00 metros; daí segue a direita com o rumo $58^{\circ}16'06''$ NE com a distância de 130,00 metros, fica todas essas extensões dividindo com Lélío Augusto Neto; daí segue à esquerda dividindo com Alfredo Augusto Neto com o rumo $82^{\circ}14'17''$ NW com a distância 129,10 metros; daí segue a esquerda com o rumo $80^{\circ}34'21''$ NW com a distância de 102,30 metros; daí segue à direita com o rumo $62^{\circ}00'00''$ NW com a distância de 48,80 metros; daí segue a esquerda com o rumo $87^{\circ}30'02''$ NW com a distância de 41,00 metros; daí segue a direita com o rumo $67^{\circ}05'00''$ NW com a distância 135,70 metros; daí segue a esquerda com o rumo $88^{\circ}05'13''$ NW com a distância 310,00 metros; daí segue a esquerda com o rumo $22^{\circ}03'00''$ SE com a distância 524,00 metros; daí segue a esquerda com o rumo $13^{\circ}58'00''$ SE com a distância 58,00 metros; daí segue a esquerda com o rumo $22^{\circ}28'00''$ SE com a distância 105,80 metros; fica todas essas extensões dividindo com Alfredo Augusto Neto; daí segue a esquerda dividindo com Geraldino Ferreira Santana com o rumo $40^{\circ}57'17''$ NE com a distância 307,30 metros; daí segue a direita com o rumo $84^{\circ}45'13''$ NE com a distância 56,00 metros; daí segue a direita com o rumo $89^{\circ}39'21''$ SE com a distância 98,20 metros; daí segue a direita com o rumo $79^{\circ}24'03''$ SE com a distância de 173,10 metros; daí segue a direita com o rumo $75^{\circ}52'07''$ SE com a distância 218,70 metros, fica todas essas extensões dividindo com Geraldino Ferreira Santana; daí segue a direita dividindo com Sebastião Ferreira Santana com o rumo $04^{\circ}32'54''$ SE com a distância 93,00 metros; daí segue a direita com o rumo $06^{\circ}23'40''$ SE com a distância de 83,30 metros; daí segue a direita com o rumo $17^{\circ}39'46''$ SE com a distância de 40,00 metros; daí segue a esquerda com o rumo $08^{\circ}37'23''$ SE com a distância de 24,00 metros; daí segue a esquerda com o rumo $55^{\circ}14'53''$ NE com a distância 63,30 metros; daí segue a direita com o rumo $45^{\circ}47'11''$ NE com a distância 88,00 metros; daí segue a direita com o rumo $48^{\circ}17'28''$ NE com a distância 30,00 metros até o marco cravado no Aparado da Serra; daí segue pelo Aparado da Serra até o marca cravado na margem direita do Córrego do Resgate no Alto da Cachoeira, fica todas essas extensões dividindo com Sebastião Ferreira Santana; daí segue a esquerda pelo Córrego do Resgate veio d'água acima até



o marco inicial; sendo que na referida área rural foi verificado que não existe nenhuma benfeitoria, que a área é de serra e que encontra-se toda tomada por vegetação, inclusive sem estrada de acesso; **imóvel este que avaliei à razão de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) o alqueire, perfazendo o total de R\$ 993.375,00 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.



Carlos César Rodrigues
Oficial de Justiça/avaliador